



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA N° 07, DE 31 DE JULHO DE 2017**

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO e outros)

**PROTOCOLADO**

PROCESSO N.º 568 /2017

CM-PALMITAL 31 /07 /2017

**Ref.: Projeto de Lei nº 19/2017**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de protesto de Títulos do Brasil – seção São Paulo e com os Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palmital-SP, com o objetivo de efetuar o protesto das certidões de dívida ativa do município nos termos da Lei Nacional 9.492/1997 e dá outras providências.

**Modifica-se o Art. 4º**, do Projeto de Lei em referência, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.”

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 31 de julho de 2017.

AS COMISSÕES DE:

c.m. Palmital, em  
Rodolfo Mansoleli  
Presidente

*Homero Marques Filho*  
**HOMERO MARQUES FILHO**

Vereador

**SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA**

(Silvinho da APAE)

Vereador

**MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN**

(Marquinho Tortinho)

Vereador

**RETIRADO**

*julho autor*  
21 / agost /17

Rodolfo Mansoleli  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA N° 07, DE 31 DE JULHO DE 2017**

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO e outros)

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres pares:

Apresentamos a presente Emenda Modificativa ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 19/2017, pois conforme informações prestadas pelo Prefeito Municipal, mediante o ofício nº 69/2017-GP-J, em resposta ao Requerimento nº 103/2017, de autoria de todos os Vereadores, será encaminhado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei dispendo sobre o REFIS (programa que permite aos contribuintes pessoas físicas e jurídicas parcelarem suas dívidas com a municipalidade).

Dessa forma, estamos propondo que o envio ao protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA) passe a ser realizado a partir de 1º de janeiro de 2018.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 31 de julho de 2017.

  
**HOMERO MARQUES FILHO**  
Vereador

  
**SILVIO CESAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA**  
(Silvinho da APAE)

Vereador

  
**MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN**  
(Marquinho Tortinho)  
Vereador